PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ



CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 ☎FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA №. 16.519 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Prorrogar o prazo de afastamento preventivo de servidor e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 16.371, de 19 de agosto de 2022, que determinou o afastamento preventivo da servidora ANA LUIZA MILANI, sem prejuízo de sua remuneração;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO, presidente da Comissão de Sindicância, onde solicita a prorrogação do prazo de afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de outubro 2022, o prazo de afastamento da servidora Ana Luiza Milani, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 16.403, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de outubro de 2022**, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal